



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 85/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias nº 111/2015, 10/2016 e 14/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a narrativa acerca da suposta irregularidade cometida por servidor deste Poder dando conta da suposta solicitação de vantagem indevida para o cumprimento de mandado judicial;

CONSIDERANDO o Parecer de fls.18/19 e a Decisão de fl.20 nos autos de nº **0202306-45.2016.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **EMANUEL FLORENCIO SANTIAGO**, Oficial de Justiça, matrícula nº 451-0, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **CLÉCIO BATISTA BARROS**, **MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES** e **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de junho de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça